



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 52/13**

**Processo Administrativo n.º 09/10/8967**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Modalidade:** Concorrência n.º 29/09

**Termo de Contrato n.º 19/10**

**Termos de Aditamento n.ºs 104/10, 170/10, 95/11 e 12/13**

**Objeto:** Execução de obra de ampliação das 250 unidades habitacionais no Jardim Marisa

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. \_ EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/05/13, ou seja, até 01/10/13, para conclusão das obras.

**SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Fica aditado o valor original do contrato no percentual de 4,75%.

**TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Dá-se ao presente termo o valor aditado de R\$ 94.435,88 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 1640, codificada sob os números: 151000.15110.16.482.1082.1481.0001.10000.449051.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.721,79 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de ABRIL de 2013.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**RICARDO CHIMINAZZO**

Secretário Municipal de Habitação

**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**

Representante Legal: *Angela Roberto Bisetto*

RG n.º 5.130.130-1

CPF n.º 552.346.908-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº:** 09/10/8967  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda. - EPP  
**Modalidade:** Concorrência n.º 29/09  
**Termo de Contrato nº:** 19/10  
**Termos de Aditamento n.ºs** 104/10, 170/10, 95/11, 12/13 e 52/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de Abril de 2013.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**RICARDO CHIMINAZZO**

Secretário Municipal de Habitação

**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**

Representante Legal: *Angela Roberta Bisetta*

RG n.º 5.130.130-1

CPF n.º 552.346.908-49